



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 201 DE 22 DE NOVEMBRO 2013.

**Autoriza o Poder executivo a
Comprar, uma propriedade de
1¹/₅ mil metros quadrados,
Destinado a construção de um
Campo de Futebol, no Município
de Alcântil.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado à aquisição de uma propriedade de 15 mil quadrado, ou seja, 1/5 (um hectare e meia).

Art. 2º A propriedade adquirida fica localizada na propriedade da Sra. Maria Geralda Heráclio do Rego Farias ao lado da localidade denominada os Beatos.

Art. 3º Descrição dos seus confinantes ao norte com terras remanescentes do imóvel anta areias da Serra Bonita; ao leste com terras remanescentes do imóvel anta serra Bonita; ao sul com as terras do imóvel anta e areias Bonita; e ao oeste com a terras remanescentes do imóvel anta e areias da serra Bonita.

Art. 4º A referida propriedade tem acesso normal partido da BR de acesso da cidade de Alcântil até o logradouro público, Campo de Futebol.

Art. 5º O preço pago pelo terreno será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira de R\$ 7.500,00 (sete mil e

7

quinhentos reais) no ato da aprovação deste projeto, e a segunda de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que será paga no ato da assinatura da escritura.

Art. 6º O terreno será destinado posteriormente a construção de um estádio de futebol e lazer.

Art. 7º Fica denominado Estádio Municipal Coronel Severino Farias.

Art. 8º A compra do terreno será feita exclusivamente de dotação orçamentária do município, pelo recurso do FPM (Fundo de Participações dos Municípios). Assinada pelo Sr. Felipe Guerra de Farias, procurador da Sra. Maria Geralda Heráclio do Rego Farias, e que, após a aprovação deste Projeto, a Prefeitura já está autorizada a tomar posse do terreno.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Novembro de 2013.


JOSÉ ADEMAR DE FARIA
Prefeito Constitucional